PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI No 1.422 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.999.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para concessão de subvenção e dá outras providências".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, à Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, subvenção no valor de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), a título de colaboração para custeio e ampliação do quadro de profissionais da área médica.

ARTIGO 2o - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, retroativamente, efeitos à partir de 1o de janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA, em 17 de fevereiro de 1.999.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 17 de fevereiro de 1.999.

JOSE CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II